



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF**

QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM **O DISTRITO FEDERAL**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG n.º 17.995.070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 107.001.718-35 e pela e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 145.472.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde** do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 010/2022 (83360004), aprovado via Termo de Aprovação 3 (104656997) e Termo de Aprovação 22 (118190944).

2.1.1. Os valores provenientes do recurso estão discriminados da seguinte forma:

Nº. DA PROPOSTA	Propositor	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo	Objeto do Desbloqueio	Proposta
12116.2470001/21-089	Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF	Repasse Fundo a Fundo – via MS para SES-DF	R\$ 1.928.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.	Qualificação do Serviço de Manutenção do HCB	77767541

2.1.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICYPE será no valor de **R\$ 1.928.000,00** (um milhão novecentos e vinte e oito mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Natureza da Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	2601.338114783
V	Valor Inicial:	R\$ 1.928.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE14062
VII	Data de Emissão:	27/12/202
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

### Plano de Trabalho 010/2022

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSO DIRETA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Propositor:** Contato Direto HCB/Icipe com Ministério da Saúde, via ente federado DF = SES-DF

**Código:** Nº. DA PROPOSTA: **12116.247000/1210-89**

**Programa de Trabalho:** Repasse Fundo a Fundo – via MS para SES-DF

**GND:** 4

**Tipo de despesa:** Investimento

**Valor:** R\$ **1.928.000,00** (um milhão novecentos e vinte e oito mil reais)

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

#### 2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto **Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde** do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB).

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar é uma unidade de assistência de alta complexidade. E em seu escopo de atuação, o HCB presta assistência cirúrgica a pacientes já em acompanhamento no HCB e àqueles encaminhados ou regulados pela SES-DF.

Dentre os procedimentos realizados no HCB, merecem destaque as intervenções cirúrgicas, em especial por ser a cirurgia pediátrica, a especialidade médica com maior demanda de pacientes em fila aguardando por agendamento, por meio do sistema de regulação da SES para avaliação médica, ou para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos. O HCB se destaca pelos serviços de neurocirurgia pediátrica e cirurgia urológica pediátrica. Como área de apoio fundamental a todo o complexo hospitalar e principalmente ao programa cirúrgico, vale destacar a CME. Com o aprimoramento de técnicas e processos de limpeza, preparo desinfecção, esterilização e armazenamento de itens, como roupas cirúrgicas e instrumentais para uso em cirurgias, a CME ganhou impulso e reconhecimento consideráveis. Com o aumento da atenção a esse setor dentro dos hospitais, hoje se sabe que junto ao Centro Cirúrgico e ao Controle de Infecção, compõe uma tríade para rastreamento preciso de instrumentos nas fases pré e pós-cirúrgicas, atuando como forte barreira no controle infecções associada a procedimentos sejam invasivos ou não.

As internações de pacientes cirúrgicos, tanto em UTI como em Enfermarias, em 2021 corresponderam a cerca de 30% do total de hospitalizações. Para que tais internações e intervenções cirúrgicas sejam possíveis o HCB precisa contar com o fornecimento de instrumentais e insumos que são processados e/ou reprocessados por sua Central de Material e Esterilização (CME). Nos processos da CME, a incorporação de outros recursos tecnológicos aumenta a segurança e o controle, fazendo com que a Central esteja em consonância com as diretrizes da cirurgia segura. A esterilização de materiais é então considerada um serviço especializado e que requer tecnologias apropriadas e profissionais habilitados e capacitados com vistas a satisfazer as necessidades legais, tecnológicas e processuais. Justifica-se assim a aquisição de equipamentos para qualificação da CME, o que contribuirá significativamente para aprimorar a segurança e qualidade dos procedimentos cirúrgicos, sejam eles em caráter de emergência, urgência ou ainda cirurgias eletivas, a serem realizadas em crianças e adolescentes acometidos por condições de saúde com indicações de intervenção cirúrgica.

Assim, o presente plano de trabalho tem como objeto a aquisição de equipamentos para qualificação da Central de Material e Esterilização (CME) do HCB.

A Unidade foi inaugurada em 23/11/2011, tendo seu projeto de implantação dividido em duas grandes fases:

Fase I - Funcionamento inicial no Bloco I, com serviços de assistência multidisciplinar de diagnose e terapia a nível ambulatorial;

Fase II - Operação do Bloco II, iniciada em outubro de 2019, voltado para atividades fundamentalmente hospitalares cuja estrutura conta com 200 leitos hospitalares, sendo 38 de UTI pediátrica, 58 leitos de Pediatria Clínica, 60 leitos de Clínica Cirúrgica Pediátrica, 28 leitos de Oncohematologia, 6 leitos de Cuidados Paliativos e 10 leitos de Unidade de Transplantes (ainda em implantação).

Nesta oportunidade, esclarecemos que o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, administrado por meio de Contrato de Gestão pelo ICIPE (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada), Organização Social, sem fins lucrativos ou econômicos, CNPJ 10.942.995/0001-63.

Trata-se de uma Unidade assistencial de caráter especializado e de nível terciário, voltado para assistência referenciada da população de crianças e adolescentes (maiores de 28 dias a menores de 19 anos).

### 3. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de repasse direto do Ministério da Saúde, aos equipamentos abaixo discriminados:

### 4. EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

#### 4.1 Projeto de QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (acima de 350 litros)	02	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00
SELADORA	03	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICOS-QUÍMICOS	01	R\$ 408.242,00	R\$ 408.242,00
SECADORA DE TRAQUÉIAS	02	R\$ 53.794,00	R\$ 107.588,00
LAVADORA TERMODESINFECTORA	02	R\$ 313.580,00	R\$ 627.160,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15 LITROS	02	R\$ 31.255,00	R\$ 62.510,00
<b>SOMA DO PROJETO</b>	<b>12</b>		<b>R\$ 1.928.000,00</b>

### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PROJETO

#### 5.1 AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (acima de 350 litros)

**Quantidade: 02 (dois)**

**Valor unitário estimado: R\$ 350.000,00**

**Valor total estimado: R\$ 700.000,00**

**Especificação técnica:** Autoclave a vapor de água, horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 440 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em aço com tratamento anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela sensível ao toque, manômetro e manovacuômetro destinados a indicar a pressão existente nas câmaras interna e externa, chave geral e botão de emergência. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica e garantia de 10 anos. A câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical pneumática com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para carregamento e descarregamento da câmara, 03 rack interno para acomodação de cada tipo de material. Conectividade para acesso e monitoramento remoto da operação e de eventos de falha e alarmes. Impressão remota, monitoramento remoto de operação e falhas, e exportação dos registros de operação e eventos. Sistema de vácuo a seco ou com baixo consumo de água. Alimentação Elétrica 220V/60Hz.

## 5.2 SELADORA

**Quantidade: 03 (três)**

**Valor unitário estimado: R\$ 7.500,00**

**Valor total estimado: R\$ 22.500,00**

Especificação técnica:

Seladora de embalagens de esterilização automática, com impressão na borda, temperatura ajustável de selagem e configuração para SMS e Tyvek. Estrutura e revestimento metálico com pintura epóxi ou aço inoxidável. Ajuste de velocidade de selagem. Alimentação Elétrica 220V/60Hz.

## 5.3 ESTERELIZADOR POR MÉTODOS FÍSICOS-QUÍMICOS

**Quantidade: 01 (um)**

**Valor unitário estimado: R\$ 408.242,00**

**Valor total estimado: R\$ 408.242,00**

Especificação técnica: Esterilizador por plasma ou vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura. Equipamento móvel, modular para esterilização de materiais termossensíveis, sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletro-eletrônicos, instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Capacidade do volume da câmara de no mínimo 100 litros. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável AISI 316 ou alumínio; provida de prateleiras deslizantes e suportes internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável ou pintura/material anti-corrosivo. Deve possuir 1 porta ou 2 portas. Equipamento que permita atualizações/melhorias e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touch-screen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de auto diagnóstico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 cestos ou bandejas em dimensões e confeccionadas em materiais compatíveis com as

características do equipamento, agente esterilizante - solução aquosa de peróxido de hidrogênio para no mínimo 20 ciclos, fita indicadora. Equipamento deve acompanhar no break ou estabilizador compatível com o consumo de energia do aparelho, caso necessário. Alimentação Elétrica 220V/60Hz

#### 5.4 SECADORA DE TRAQUÉIAS

**Quantidade: 02 (dois)**

**Valor unitário estimado: R\$ 53.794,00**

**Valor total estimado: R\$ 107.588,00**

Especificação técnica: Equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou similar. Deve possuir engate das traqueias removíveis e com bitolas especiais para facilitar a operação e assepsia. Porta frontal fabricada em vidro temperado. Câmara com capacidade para até 10 prateleiras para cesto e suporte para excesso de líquidos no interior da câmara de secagem. Filtro de ar do tipo HEPA. Câmara com capacidade mínima de 300 litros com temperatura de secagem programável entre 10 a 95°C. Acessórios que acompanham o equipamento: cesto, prateleira e/ou suporte conforme capacidade do equipamento. Alimentação Elétrica 220V/60Hz

#### 5.5 LAVADORA TERMODESINFECTORA

**Quantidade: 02 (dois)**

**Valor unitário estimado: R\$ 313.580,00**

**Valor total estimado: R\$ 627.160,00**

Especificação técnica: Lavadora termodesinfectora com capacidade da câmara interna mínima de 340 Litros para utilização em processos de CME de desinfecção térmica de alto nível em materiais usados ou contaminados. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 304 ou 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema com no mínimo 02 bombas peristálticas com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical pneumática ou elétrica com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa e reservatório de água tratada compatível com a capacidade da lavadora. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 02 Rack para instrumentais e 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 bocais. Comando microprocessador touch screen, por display com no mínimo 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressão no equipamento ou remota para registro do processo. Acessórios: 02 carros de transporte, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. Conectividade para monitoramento remoto da operação e de eventos de falha e alarmes. Sistema de baixo consumo de água e economia de energia com pré-aquecimento da água utilizada. Alimentação 220V/60Hz.

#### 5.6 LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15 LITROS

**Quantidade: 02 (dois)**

**Valor unitário estimado: R\$ 31.255,00**

**Valor total estimado: R\$ 62.510,00**

Especificação técnica: Lavadora ultrassônica microprocessada para lavagem de materiais canulados e instrumentais com frequência aproximada de 40Khz e temperatura de até 50oC. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. Alimentação 220V/60Hz.

## 6. DADOS FINANCEIROS

**Valor total do projeto: R\$1.928.000,00** (um milhão novecentos e vinte e oito mil reais).

**Etapa / Fase:** Implementação e Desembolso em fase ÚNICA.

## 7. AUTORES DA PROPOSTA

### Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Diretoria de Assistência

Simone Prado de Miranda (matrícula HCB 1221)

Telefone: (61) 3025 8612

E-mail: [simone.miranda@hcb.org.br](mailto:simone.miranda@hcb.org.br)

Diretoria Administrativa/ Gerência de Infraestrutura

Luis Antônio Glowacki (Matrícula HCB 2693)

Telefone: (61) 3025 8681

E-mail: [luis.glowacki@hcb.org.br](mailto:luis.glowacki@hcb.org.br)

Gerencia da Gestão da Qualidade

Marina Franco O. de Faria (Matricula HCB 1720)

Telefone: (61) 3025-8598

E-mail: [marina.faria@hcb.org.br](mailto:marina.faria@hcb.org.br)

## 8. CONTATOS

Diretoria Administrativa

Genésio Vicente (Matrícula HCB 2200)

CPF: 419.729.299-68

RG: 1.246.993 SSP/SC.

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

TELEFONE: (61) 3025 8704 ou Celular (61) 98130.1459

E-mail: [genesio.vicente@hcb.org.br](mailto:genesio.vicente@hcb.org.br)

De acordo,

Aprovo o presente Plano de Trabalho

**VALDENIZE TIZIANI**

Superintendente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/12/2024, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 159697894 código CRC= D8E3D6D3](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159697894&codigo_CRC=D8E3D6D3).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

